



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 005, 17 DE ABRIL DE 2020.

Aprecia e Aprova a regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Capão da Canoa.

A conselheira Presidente Neide Oliveira de Lara, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.199, de 22 de dezembro 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Capão da Canoa e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência, tendo em vista a impossibilidade de convocação presencial do colegiado pelas medidas restritivas ao contágio do corona vírus.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Apreciar e Aprovar “*ad referendum*” a regulamentação, gestão, oferta de benefícios eventuais (cestas básicas) para os usuários e demais bens necessários (kit de higiene e EPIs) para os trabalhadores do SUAS e Conselheiros do CMAS no enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A base legal está na Portaria Nº 58, de 15 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social e Decreto Municipal nº 096, de 02 de abril de 2020, que reitera estado de calamidade pública no Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
NEIDE OLIVEIRA DE LARA  
CONSELHEIRA PRESIDENTE